

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
 PLANO DE INSPEÇÃO DAS PREFEITURAS, CÂMARAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DOS
 MUNICÍPIOS DO INTERIOR, RELATIVO ÀS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2012.

1 ETAPA

MUNICÍPIOS	ÓRGÃOS	PERÍODO	DIAS	COMISSÃO DE INSPEÇÃO
CONSELHEIRO LÚCIO ALBUQUERQUE				
1. AUTAZES	1. PREFEITURA 2. CÂMARA	A partir de 15 de Abril	7	1. CLAUDIA KELLY DE ARAÚJO 2. ROBERVAL CALDEIRA 3. MIRTES MARTINS Eng.º GENZIS KHAN PINHEIRO LÁZARO
2. APUÍ	1. PREFEITURA 2. CÂMARA	A partir de 15 de Abril	15	1. KEILA GRAÇA CASTRO UCHOA 2. OSWALDO DEMONSTHENES LOPES C. JÚNIOR 3. MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DA SILVA Eng.º NATALIE GRACE FILIZOLA DE OLIVEIRA
3. HUMAITÁ	1. PREFEITURA 2. CÂMARA 3. COHASB	A partir de 15 de Abril	15	1. RONIGLEY MENDONÇA 2. IZABEL SEABRA 3. ARMANDO JORGE SERRÃO FRÓES Eng.º ANTONIO JOSÉ NUNES GOMES
CONSELHEIRO JULIO CABRAL				
4. IPIXUNA 5. GUAJARÁ	1. PREFEITURA 2. CÂMARA	A partir de 15 de Abril	15	1. OTACÍLIO LEITE S. JÚNIOR 2. EVANDRO FERREIRA DA SILVA 3. LÚCIO DE SIQUEIRA C. NETO
6. CARAUARI 7. ITAMARATI	1. PREFEITURA 2. CÂMARA	A partir de 15 de Abril	18	1. LUCIANE CAVALCANTE LOPES 2. LUIS CARLOS LIMA 3. FRANCISCO ALBERTO SOARES Eng.º EURÍPEDES FERREIRA LINS JÚNIOR
CONSELHEIRO RAIMUNDO JOSÉ MICHILES				
8. JAPURÁ 9. MARAÃ	1. PREFEITURA 2. CÂMARA	A partir de 15 de Abril	15	1. PAULO ROBERTO DA SILVEIRA LIMA 2. VALDNOR MENDONÇA SANTARÉM 3. CARLOS AUGUSTO LINS MULLER Eng.º JÚLIO VERNE DE M.P. DO C. RIBEIRO
10. ALVARÃES 11. UARINI	1. PREFEITURA 2. CÂMARA 3. SAAE DE UARINI	A partir de 15 de Abril	15	1. OSMANI SANTOS 2. RILDO JOSÉ DE AGUIAR 3. JANE TE LAPA Eng.º ANTONIO JOSÉ NUNES GOMES
CONSELHEIRO JOSUÉ FILHO				
12. BARCELOS	1. PREFEITURA 2. CÂMARA 3. SAAE 4. FAPEM 5. F. SAÚDE	A partir de 15 de Abril	10	1. DANIEL HENRIQUE CALDEIRA CRUZ 2. CARLOS DAVID BENAYON TOSTA 3. CASIMIRO NONATO SENA DA SILVA 4. OSCAR MARQUES DE LIMA JÚNIOR (AUDITORIA PESSOAL) Eng.º GENZIS KHAN PINHEIRO LÁZARO

13. CODAJÁS	1. PREFEITURA 2. CÂMARA	A partir de 15 de Abril	15	1 VALDILSON MONTEIRO MOREIRA 2. JULIO ALAN DOS SANTOS VIANA 3.ANDRÉ VIDAL DE ARAÚJO NETO
14. NOVO AIRÃO	1.PREFEITURA 2. CÂMARA	A partir de 15 de Abril	10	1.LINDOBERTO QUEIRÓZ 2.TALITA DOS SANTOS BELCHIOR 3.NATÁ CONSENTINS HENZEL (AUDITORIA PESSOAL) Eng° EUDERIKES PEREIRA MARQUES
15. SANTA ISABEL DO RIO NEGRO 16. SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	1.PREFEITURA 2.CÂMARA	A partir de 15 de Abril	20	1. MARCO HUGO HENRIQUES DAS NEVES 2.LUCICLEIA CORREA DE SOUZA 3.ROBERTO LOPES KRICHANÁ DA SILVA 4.JOÃO AFONSO DA SILVA ARAÚJO (AUDITORIA PESSOAL) Eng° GENZIS KHAN PINHEIRO LÁZARO
CONSELHEIRO JÚLIO PINHEIRO				
17. ITAPIRANGA 18. SILVES	1. PREFEITURA 2. CÂMARA	A partir de 15 de Abril	15	1.LUIS ARTHUR SOUZA 2.LUIZ CARLOS MELLO Jr. 3.ALIAH BENACON
19. ITACOATIARA	1.PREFEITURA 2. CÂMARA 3. SAAE 4. IMPREV 5. EMTT	A partir de 15 de Abril	15	1.ADALBERTO DOS SANTOS 2.ANTÔNIO JOSÉ INÁCIO 3.LUIS CARLOS LIMA 4.RITA BRAGA 5.ZENEIDE SILVA DE SOUZA (AUDITORIA PESSOAL) Eng° CLEUDINEI LOPES DA SILVA
20. URUCURITUBA	1. PREFEITURA 2. CÂMARA	A partir de 15 de Abril	7	1.MAURINEI MARCOS DOS SANTOS 2.JOSÉ RAIMUNDO MAQUINÉ Eng° CLEUDINEI LOPES DA SILVA
CONSELHEIRO ARI MOUTINHO				
21. BARREIRINHA 22. NHAMUNDÁ	1. PREFEITURA 2. CÂMARA 3. SAAE 4. FUNDO DE APOS. DE BARREIRINHA 5.INPAN 6. F. SAÚDE	A partir de 15 de Abril	15	1. CHARLES DE ALMEIDA E SILVA 2. AMAURI CORREA LUSTOSA 3. CLAUDIA REGINA LINS MULLER 4. OCINEIDE DA SILVA FERNANDES Eng° EURÍPEDES FERREIRA LINS JÚNIOR
23. BOA VISTA DO RAMOS	1.PREFEITURA 2.CÂMARA 3.SAAE	A partir de 15 de Abril	10	1. FRANCISCO BELARMINO LINS DA SILVA 2. RUY ALMEIDA JORGE ELIAS 3. ROBERTO CARLOS DE SÁ MIRANDA
AUDITORA YARA LINS				
24. AMATURÁ 25. SÃO PAULO DE OLIVENÇA	1.PREFEITURA 2.CÂMARA	A partir de 15 de Abril	15	1.SERGIO AUGUSTO ANTONY BORBOREMA 2.PAULO NEY MARTINS OMENA 3.GREYSON JOSÉ DE CARVALHO BENACON Eng° CLEUDINEI LOPES DA SILVA
26. ATALAIA DO NORTE 27. BENJAMIN CONSTANT	1.PREFEITURA 2.CÂMARA 3. FUNDO DE PEV. B. CONSTANT (FMPS)	A partir de 15 de Abril	15	1.JOÃO DE DEUS LINS DA SILVA 2.FLAVIO DAS NEVES SOUZA 3.FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA LINS 4.LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS LAPA Eng° JÚLIO VERNE DE M.P. DO C. RIBEIRO

AUDITOR MÁRIO FILHO				
28. BERURI	1. PREFEITURA 2. CÂMARA 3. F. SAÚDE 4. F. DE PREVIDENCIA	A partir de 15 de Abril	7	1.LUIZ CARLOS VIEIRA MARIANO 2.ANTHISTENES FERREIRA LINS 3.LEANDRO OLAVO DA COSTA
29. IRANDUBA	1. PREFEITURA 2. CÂMARA 3. SAAE 4. F.P.M.I. 5.IMTT	A partir de 15 de Abril	12	1.LUIZ FELIPE BRINGEL 2.JEANE SANTOS Eng.º EUDERIKUES PEREIRA MARQUES
30. CAAPIRANGA	1. PREFEITURA 2. CÂMARA 3. FUNDO DE PREV – FUNPREVIC	A partir de 15 de Abril	7	1. ODEJANICE MADE SANTIAGO 2. RAQUEL MACHADO 3. VANESSA DE QUEIRÓZ ROCHA
AUDITOR ALÍPIO FIRMO				
31. LÁBREA	1.PREFEITURA 2.CÂMARA 3.IPSM	A partir de 15 de Abril	8	1.MARCO ANTÔNIO FAVORETTI 2.CLÉCIO FREIRE 3.CLÁUDIA REGINA ALVES Engº ANTONIO JOSÉ NUNES GOMES
32. BOCA DO ACRE 33. PAUINI	1.PREFEITURA 2. CÂMARA	A partir de 15 de Abril	16	1. ANA AMÉLIA CAMURÇA CAVALCANTE 2. JOÃO ROBERTO DE ALMEIDA E SILVA 3. MARCOS MALCHER DOS SANTOS 4. UDISON DE JESUS PINTO DOS SANTOS (AUDITORIA PESSOAL) Engº EUDERIKUES PEREIRA MARQUES

OBS:

1. As comissões se deslocarão aos municípios a partir da data prevista neste PLANO DE INSPEÇÃO, dependendo, inclusive, do ingresso das prestações de contas no prazo regimental (até 30 de março de 2013);
2. Caso não haja o envio da prestação de contas no prazo regimental está Secretaria notificará o ordenador da despesa (art. 20, inciso I, e § 2º, alínea “a” da Lei Complementar n.º 06/91);
3. Poderá haver a permuta de municípios da 1ª para 2ª etapa ou vice-versa, dependendo do ingresso da prestação de contas no prazo legal.
4. Os servidores envolvidos nos projetos de auditoria do BID e CONGOV não foram incluídos na I ETAPA deste PLANO DE INSPEÇÃO, em razão de coincidirem os períodos de apresentação de relatórios conclusivos dos projetos e as inspeções, sendo designados, no que possível, para a II ETAPA.
5. As comissões se deslocarão aos municípios a partir da data prevista neste PLANO DE INSPEÇÃO, dependendo, inclusive, do ingresso das prestações de contas no prazo regimental (até 30 de março de 2013);
6. Caso não haja o envio da prestação de contas no prazo regimental está Secretaria notificará o ordenador da despesa (art. 20, inciso I, e § 2º, alínea “a” da Lei Complementar n.º 06/91);